



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

Aprovado em Sessão Ordinária
Do dia 07 / 10 / 13
Ossaupe



Câmara Municipal de
BARRA DO GARÇAS Ano 2013

Poder Legislativo Municipal
Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 226, Liv. 23, Fls. 003 Em 30/09/13.
às 07:15 hs.

Ossaupe
Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto do Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda

N.º _____/2013

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 15/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

“Altera o Art. 3º, da Resolução n.º 054, de 30 de dezembro de 2004”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 3º, da Resolução n.º 054/2004, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 3º - Os valores das diárias pagas ao Presidente, Vereadores e Servidores públicos serão conforme a tabela:

I – Presidente e Vereadores:

- a) – em viagem dentro do Estado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
b) – em viagem fora do Estado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II – Assessor Jurídico, Contador, Coordenador Financeiro, Controlador Interno e Chefe de Recursos Humanos:

- a) – em viagem dentro do Estado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
b) – em viagem fora do Estado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III – Demais servidores e cargos em comissão:

- c) – em viagem dentro do Estado: R\$ 200,00 (duzentos reais);
d) – em viagem fora do Estado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Resolução n.º 002, de 04 de abril de 2005.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 26 de setembro de 2013.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA

(Miguelão)
Vereador-PSD
Presidente da Câmara

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO

(Kiko)
Vereador-PT
1º Secretário



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 054/2004 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autor: A Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre valores de diárias serem pagas” aos servidores públicos e agentes políticos, quando em viagem fora dos limites do município de Barra do Garças e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor das diárias a serem pagas aos servidores públicos e agentes políticos, quando em viagem a serviço, fora dos limites da cidade de Barra do Garças.

Parágrafo Único – Nenhum servidor público poderá perceber mais de 10(dez) diárias por mês, exceto os agentes políticos.

Art. 2º - O valor percebido a título de diárias, por parte dos servidores públicos e agentes políticos municipais, serão destinados ao custeio de despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento no local da prestação do serviço.

Art.3º- Os valores das diárias pagas ao Presidente e vereadores, bem como, servidores públicos serão, conforme tabela.

I – Presidente e Vereadores:

- a) em viagem dentro do Estado R\$ 950,00(novecentos e cinquenta reais);
- b) em viagem fora do Estado R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais);

II – Secretário e Assessor Jurídico:

- a) em viagem dentro do Estado R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais);
- b) em viagem fora do Estado R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

III – Demais Servidores:

- a) em viagem dentro do Estado R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- b) em viagem fora do Estado R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c)

Art.4º - Após o retorno deverá apresentar Relatório Circunstanciado da viagem.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 30 de dezembro de

2004.

Esta Resolução foi registrada no livro próprio e publicado no mural da Câmara Municipal em 30/12/04 - C. Sousa

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

WALTER NAVES DE SOUSA
1º Secretário



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 002/2005, DE 04 DE ABRIL DE 2005

(Projeto de Resolução de autoria da Vereadora ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES)

“Altera valores constante do Art. 3º da Resolução n.º 054/2004.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os valores constantes nas alíneas “a” e “b”, dos incisos I, II e III, do Art. 3º, da Resolução n.º 054, de 04 de dezembro de 2004, passarão a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 3º

I – Presidente e Vereadores:

- a) em viagem dentro do Estado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) em viagem fora do Estado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

COORDENADORA FINANCEIRA

II – Secretários e Assessor Jurídico;

- a) em viagem dentro do Estado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) em viagem fora do Estado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

contador, @; controlador interno; chefe de Dep. Humanos.

III – Demais Servidores: e *carregos em comissão:*

- a) em viagem dentro do Estado: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- b) em viagem fora do Estado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 04 de abril de 2005.

[Assinatura]
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
 Presidenta

[Assinatura]
WALTER NAVES DE SOUSA
 1º Secretário

*Esta Resolução foi
 expedida no
 dia 04/04/05. De acordo com o
 livro de atas da
 Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.*





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 07/10/13
Ossaval

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 015/13, de autoria
da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE RESOLUÇÃO em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de 10 de 2013

Valdemir Benedito Barbosa
Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente

Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

Paulo Sérgio da Silva
Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 07/10/13

Assume

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Resolução nº 015/13 de autoria
da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o
PROJETO DE RESOLUÇÃO em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de
30 de 2013.

Ailton Alves Teixeira
Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA
Presidente

Maria José de Carvalho
Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Relatora

Reinaldo Silva Correia
Ver. REINALDO SILVA CORREIA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto Resolução nº 015/13 Mesa da Câmara Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA- 2º Secretário	PSD	✓		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA- Vice-Presidente	PV	✓		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSD	✓		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB			
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	✓		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	✓		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	✓		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	✓		
ODORICO FERREIRA C. NETO- 1º Secretário	PT	✓		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PTB	✓		
PAULO SÉRGIO DA SILVA	PP	✓		
REINALDO SILVA CORREIA	PMDB	✓		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	✓		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	✓		
WELITON ANDRADE DA SILVA	PMDB	✓		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado em Sessão Ordinária

Do dia 07/10/13